



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 891/2009, de 29 de Maio de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DENTISTAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial à categoria DENTISTAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, alterando o ARTIGO 1º da Lei Municipal Nº 753/2006 de 03 de julho de 2006.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior será da ordem de 44,28%, passando o valor do salário base de R\$ 2.010,00 reais para R\$ 2.900,00 reais.

Parágrafo Único - A categoria ainda terá direito à gratificação de INSALUBRIDADE,, no valor de 20% do salário base, como já acontece atualmente.

Art. 3º - Os novos valores fixados nesta Lei terão seus efeitos retroativos a 01 de Maio do ano em curso.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 29 de Maio de 2009.



JOSE HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br